



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim - SC
CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400

PREGÃO PRESENCIAL

37/2020

Nº Processo: 109/2020

Data Processo: 12/11/2020

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2020

Reuniram-se no dia 04/12/2020 as 13:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COMPONENTES CORRELATOS, PARA MOTOS E VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIAIS FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS) POLÍCIAS CIVIL E MILITAR.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	07.809.987/0001-39
SASSO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV P/ VEICULOS LTDA ME	09.587.487/0001-25
DENIS MATOS FAUSTO 05040840977	27.392.175/0001-48

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

NO DIA E HORA DETERMINADOS NO PREÂMBULO DESSE EDITAL, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM, A PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DESSE CERTAME. INICIALMENTE FORAM CONFERIDOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES, SENDO CONSTATADO QUE A EMPRESA DENIS MATOS FAUSTO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO SEU CREDENCIAMENTO FICANDO ASSIM DESCRENCIADA. OS DEMAIS REPRESENTANTES RESULTARAM CREDENCIADOS. APÓS, FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS EFETUADAS AS DEVIDAS CONFERÊNCIAS CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME APRESENTOU CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL SEM OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DA PARCERIA DIFICULTANDO A CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. EM ANÁLISE MAIS PROFUNDA DO TERMO DE REFERÊNCIA FOI VERIFICADO QUE NO ITEM 3.1 DO TERMO ONDE DIZ QUE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM OFICINA PRÓPRIA DA CONTRATADA. DIANTE DE TODA SITUAÇÃO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM POR DESCLASSIFICAR A EMPRESA BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME. AS DEMAIS EMPRESAS RESULTARAM CLASSIFICADAS. A ETAPA DE LANCES TRANSCORREU NORMALMENTE. AO FINAL FOI CONFERIDO O DOCUMENTO DA EMPRESAS VENCEDORAS E CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA DENIS MATOS FAUSTO DEIXOU DE APRESENTAR PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL (ITEM 10.2.6 DECAINDO O DIREITO QUE LHE É CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 EM SEU ART. 43 E PARÁGRAFOS SEGUINTE. FICANDO ASSIM INABILITADA. A EMPRESA DENIS MATOS FAUSTO MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO DEVIDO A SUA DESCLASSIFICAÇÃO. ABRE-SE PRAZOS RECURSAIS. SEM MAIS ENCERROU-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ADRIANA BAESSO
PREGOEIRO

AMARILDO NUNES DA SILVEIRA
MEMBRO


ANA DAS GRAÇAS DUTRA HASCKEL
MEMBRO


Adriana Baesso

Amarildo Nunes da Silveira

JAISON COMIN LIMA
SECRETARIO


José Theodoro de Sena Amaral
MEMBRO





Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDRO AMÉRICO ORTIZ SASSO
(SASSO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV P/ VEICULOS LTDA ME)



FABIO SILVA CLEZAR
(BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA)

